
REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

A Câmara Municipal da Amadora subdelegou no Sr. Presidente com a faculdade de subdelegação nos Srs. Diretores dos Agrupamentos de Escolas, pertencentes à área geográfica do Município da Amadora, as competências necessárias para a gestão e execução das matérias, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências n.º 550/2015, bem como delegar no Sr. Presidente, com a faculdade de subdelegação nos Srs. Diretores dos Agrupamentos de Escolas pertencentes à área geográfica do Município da Amadora, as competências no domínio da educação, transferidas para a Câmara Municipal ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual. – **Subdelegação e Delegação na Área da Educação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram fixadas as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a liquidar em 2026 e relativo ao ano de coleta de 2025, nos termos e ao abrigo do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação: – Prédios Urbanos: 0,3% – Prédios Rústicos: 0,8%

Foi ainda fixada uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis e relativo ao ano de coleta de 2025, ao abrigo do n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, na sua atual redação e nos seguintes termos: a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo – 30,00€ de dedução fixa; b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo – 70,00€ de dedução fixa e c) Sujeitos passivos com três ou mais dependentes a cargo – 140,00€ de dedução fixa.

Por último foi deliberado, submeter, no cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como remeter a aprovação das taxas em causa à Assembleia Municipal da Amadora. - **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).**

A Câmara Municipal da Amadora deliberou a derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, para o ano de 2026 e relativo ao exercício de 2025, a aplicar aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios a partir de € 150.000,00, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação.

Foi também aprovado isentar de derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00 nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI, na sua atual redação, bem como submeter, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a deliberação em causa à Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal e do nº 2 do artigo 16.º do RFALEI, ambos os diplomas na sua atual redação. – **Derrama.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi fixado em 3,5% a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município da Amadora, aos rendimentos relativos a 2026 e a aplicar em 2027, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do RFALEI e submeter, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal. – **IRS.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a libertação da garantia bancária no valor de € 47.702,60 euros emitida pelo Banco BPI, S.A., prestada como caução pela Imoretalho – Gestão de Imóveis, S.A, no âmbito do processo de licenciamento de obra n.º 10738/18, com Alvará de Autorização de Utilização, nº 39/21, visando garantir a execução dos arranjos exteriores previstos, aprovados e já concluídos na Rua Elias Garcia, nº 23, freguesia da Falagueira-Venda Nova e, foi ainda deliberado comunicar à respetiva entidade bancária e à requerente o teor da referida aprovação. - **Libertação de Garantia Bancária.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aplicada a um trabalhador desta autarquia, tendo em conta os factos constantes do Relatório Final, a sanção disciplinar de despedimento disciplinar, uma vez que a sua conduta se tornou inviável a manutenção da relação funcional, nos termos dos artigos 187.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º, n.º 5 do artigo 181.º, alínea g) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 297.º da LTFP. – **Procedimento Disciplinar.**

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Rua José Gomes Freire, n.º 10, na freguesia das Águas Livres, na Amadora – **Reabilita 257/+2024.**

Relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Praceta Moinho da Boba, N.º 5, na freguesia da Mina de Água, na Amadora – **Reabilita 801/+/2025**.

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Rua Adelino Amaro da Costa N.º 1, na freguesia da Venteira, na Amadora – **Reabilita 977/+/2025**.

Relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a um requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Praceta das Flores, N.º 12, na freguesia de Alfragide, na Amadora – **Reabilita 981/+/2025**.

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Praceta Carolina Simões, N.º 2, na freguesia da Venteira, na Amadora – **Reabilita 986/+/2025**.

Relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Avenida de Pangim N.º 20, na freguesia da Venteira, na Amadora – **Reabilita 988/+/2025**.

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a um requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, N.º 7, na freguesia da Venteira, na Amadora – **Reabilita 1207/+/2025**.

Relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do

condomínio do imóvel sítio na Avenida Alexandre Salles N.º 24, na freguesia da Venteira, na Amadora – **Reabilita 1231/+/2025**.

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a um requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sítio na Avenida Dom Luís I, N.º 57, da freguesia de Alfragide, na Amadora – **Reabilita 1234/+/2025**.

Relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a um requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sítio na Rua Tomás da Fonseca, N.º 21, na freguesia da Mina de Água, na Amadora – **Reabilita 1249/+/2025**.

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sítio na Rua Oliveira Martins, N.º 10, na freguesia da Mina de Água, na Amadora – **Reabilita 1261/+/2025**.

Relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a um requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sítio na Rua Carlos Duarte Caneças N.º 9, na freguesia da Falagueira-Venda Nova, na Amadora – **Reabilita 966/ECO/2024**.

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a uma requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sítio na Rua Herculano Carvalho N.º 70, na freguesia das Águas Livres, na Amadora – **Reabilita 1156/ECO/2025**.

Relativamente ao Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a um requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sítio na Rua Tomás da Fonseca, N.º 21, na freguesia da Mina de Água, na Amadora – **Reabilita 1249/ECO/2025**.

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Realização de Obras, foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado um apoio a um requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Avenida Santos Matos N.º 10, na freguesia da Venteira, na Amadora – **Reabilita 951/Vertical/2025.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a realização da Gala do Desporto da Amadora 2025, bem como a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município da Amadora e o AGC – Amadora Gimno Clube e a atribuição de apoio financeiro à referida entidade, no valor de 1.700,00 euros, nos termos da clausula 2^a e 3^a, do mencionado contrato programa. Por último, foi ainda aprovado a atribuição dos prémios e distinções a agentes desportivos. - **Gala do Desporto da Amadora 2025.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal Fernando Piteira Santos, bem como submeter ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33º e para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal Fernando Piteira Santos, à aprovação da Assembleia Municipal. - **Regulamento da Biblioteca Municipal Fernando Piteira Santos – Alteração.**

A Câmara Municipal da Amadora deliberou submeter à Assembleia Municipal, entidade competente para a aprovação da alteração ao mapa de pessoal, conforme resulta da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º e da alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, ambos do anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 1º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugados com o artigo 29º, do anexo a que se refere o artigo 2º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP). – **Mapa de Pessoal – Alteração.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a composição do Júri do procedimento de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau, Chefe do Gabinete das Execuções Fiscais Administrativas (GEFA), da Câmara Municipal da Amadora e, tendo sido remetido a mesma para o órgão deliberativo para competente autorização, nos termos do n.º 1, do art.º 13º da Lei n.º 49/2012. – **Procedimento de Recrutamento – Composição de Júri.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a composição do Júri do procedimento de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau, Gabinete de Apoio à Contratação

Pública (GACP), da Câmara Municipal da Amadora e remetida para o órgão deliberativo para competente autorização, nos termos do n.º 1, do art.º 13º da Lei n.º 49/2012. - **Procedimento de Recrutamento – Composição de Júri.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a participação de uma munícipe, nas atividades dinamizadas pela Junta de Freguesia da Falagueira-Venda Nova, no âmbito do Programa AmaSénior Viva +, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Municipal do Programa AmaSénior Viva +, bem como aprovar a isenção da comparticipação da munícipe para o ano letivo 2025/2026, nos termos do n.º 7 do artigo 11.º do mesmo regulamento. - **Programa AmaSénior Viva + - Apoio.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a atribuição da comparticipação financeira municipal no valor total de 5.957, 73 € a um munícipe, sendo que o apoio, está enquadrado no âmbito do n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento do Programa da Mobilidade e Acessibilidade. - **Programa da Mobilidade e Acessibilidade – Apoio.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a 15.ª Alteração Orçamental Permutativa e relativa às GOP'S, PAM, PPI e ao Orçamento da Despesa, referente ao Exercício do ano de 2025, bem como dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal. - **15.ª Alteração Orçamental Permutativa.**